



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO - SESE/SESE08/SESE08.06

Guarulhos, 12 de setembro de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2024-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

PROCESSO SEI: 1118.2024/0049406-3

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação de Moradores do Jardim São Francisco - unidade III

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Atualização de CNPJ e Dados Bancários da unidade escolar.

O **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º; "P", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer const no Termo de Colaboração 001724/2024-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Rua Geremias Joaquim Pereira, 13 – Jardim Adriana - Guarulhos - SP
CNPJ: 13.668.931/0004-57.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.11.1. – DADOS BANCÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta específica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade física, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal

Agência: 250

Conta Corrente: 6765-7

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Viterale de Sousa**, **Secretário de Educação**, em 12/09/2024, às 23:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0953608** e o código CRC **6131035E**.

1118.2024/0049406-3

0953608v2